



Publicado na data supra  
e no local de costume

PORTARIA N° 45/2018

Em 05/02/2018

Reginaldo Martins  
Visto

"Dispõe sobre Nomeação  
de servidora para ocupar  
cargo de Assessora  
Parlamentar e da Outras  
Providencias".


O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazare-MT,  
Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Nomear a Senhora **ATAISE CAMPOS** brasileira,  
União Estável, portadora do RG n°. 1467832-2 SSP- MT, e CPF  
n°. 008.692.831-00 no Cargo de **Assessora Parlamentar** da  
Câmara Municipal de Nova Nazare/MT.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia  
05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em  
contrário.

Sala da Presidência, aos 03 dia do mês de fevereiro de  
2018.

  
**Reginaldo Martins Del Colle**  
Presidente

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso senhor **JOÃO TEODORO FILHO** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal de nº 367 de 28 de Fevereiro de 2012.

#### DECRETA

**Art. 1º.** - O Conselho Municipal do Meio Ambiente do Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso passa a ter a seguinte composição.

**Representante do Meio Ambiente.** Titular: Guilherme Barbosa dos Santos. RG: 187253-3/SSP/MT CPF: 010.408.511-78 Suplente: Douglas de Queiros. RG: 3491139-7532164/DGPC/GO CPF: 791.588.701-72 **Representante da Secretaria de Educação.** Titular: Marcio Luiz Rotta RG: 2886991-9/SSP/MT CPF: 263.841.878-10 Suplente: Elson Hideyoshi Kamiguchi. RG: 43974018-8 CPF: 338.506.888-6 **Representantes da Secretaria de Saúde.** Titular: Aparecida Santana de Faria. RG: 3790689/SSP/GO CPF: 892.041.661-34 Suplente: Jaqueline pereira de Souza. RG: 1525319 -8 CPF: 020.080.981-41 **Representante da Sociedade Civil** **Representante da Instituição de Ensino Superior.** Titular: Eder Pereira da Silva. RG: 4817932 DGPC/GO CPF: 009.121.251-01 Suplente: Jefferson Batista Santos. RG: 1.059.106 SSP/TO CPF: 033.973.281-09 **Representante dos Trabalhadores Rural.** Titular: Marcio Jose Campos Azevedo. RG: 1285523-5 SSP/MT CPF: 006.582.221-80 Suplente: Mária Ferreira Coelho. RG: 1776431-9 SSP/MT CPF: 007.637.931-08 **Representante do Comercio.** Obs. vai ficar só o titular Titular: Claudete dos Santos de Paula. RG: 3720-432 SSP/GO CPF: 887.006.391-49 **Representante do CREA.**

Obs. vai ficar só o titular

Titular: Cristiano dos Santos Duro. RG: 001476209/SSP/MS CPF: 014.416.941-02

**Art. 2º.** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº 1564 DE 15 DE SETEMBRO DE 2.016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré – MT aos 05 dias do mês de fevereiro de 2.018.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

#### CAMARA DE NOVA NAZARÉ PORTARIA Nº 45/2018

#### PORTARIA Nº 45/2018

"Dispõe sobre Nomeação de servidora para ocupar cargo de Assessora Parlamentar e da Outras Providências",

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Nazaré-MT, Senhor **Reginaldo Martins Del Colle**, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **ATAISE CAMPOS** brasileira, União Estável, portadora do RG nº. 1467832-2 SSP- MT, e CPF nº.008.692.831-00 no Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Nova Nazaré/ MT.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de fevereiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 05 dia do mês de fevereiro de 2018.

**Reginaldo Martins Del Colle**

Presidente

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1782 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 1782 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

**SUMULA:** Dispõe sobre ponto facultativo referente as festividades carnavalescas de Nova Nazaré-MT.

**JOÃO TEODORO FILHO**, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando que as datas discriminadas abaixo envolvem a realização das festividades carnavalescas e o dia de guarda do credo religioso de quarta-feira de cinzas em todo o Brasil;

Considerando que os Governos Federal e Estadual já divulgaram o calendário dos feriados e pontos facultativos do corrente ano de 2018;

Considerando que deve haver um sincronismo entre as esferas governamentais no tocante ao funcionamento das repartições públicas e poderes públicos em dias de feriados e pontos facultativos para que o atendimento ao público não seja prejudicado;

#### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo, para cumprimento no âmbito do funcionalismo público municipal, em Nova Nazaré-MT, nos dias 12 e 13/2/2018 e 14/02/2018, retornando às atividades em 15/02/2018 (quinta-feira), a partir das 07:00 horas.

**ARTIGO 2º** - Caberá aos titulares das Secretarias Municipais e Dirigentes das Entidades e demais Repartições Públicas Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nas datas referidas no artigo primeiro, sendo vedada a antecipação ou postergação.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Nova Nazaré, em 05 de Fevereiro de 2018.

**JOÃO TEODORO FILHO**

Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração na data supra, na forma da Lei.

**KENIA CRISTINA CAMPOS DE AZEVEDO IJEN**

Secretária Municipal de Administração Portaria nº 1211/2017

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA.

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO O DIA QUE MENCIONA.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira, nos órgãos da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único** – O disposto neste artigo não se aplica nos plantões e serviços necessários de caráter essencial.

**Art. 2º** - O horário de atendimento ao público no dia 14 de fevereiro de 2018, será das 7: 00 às 11: 00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olimpia – MT, 06 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE**

